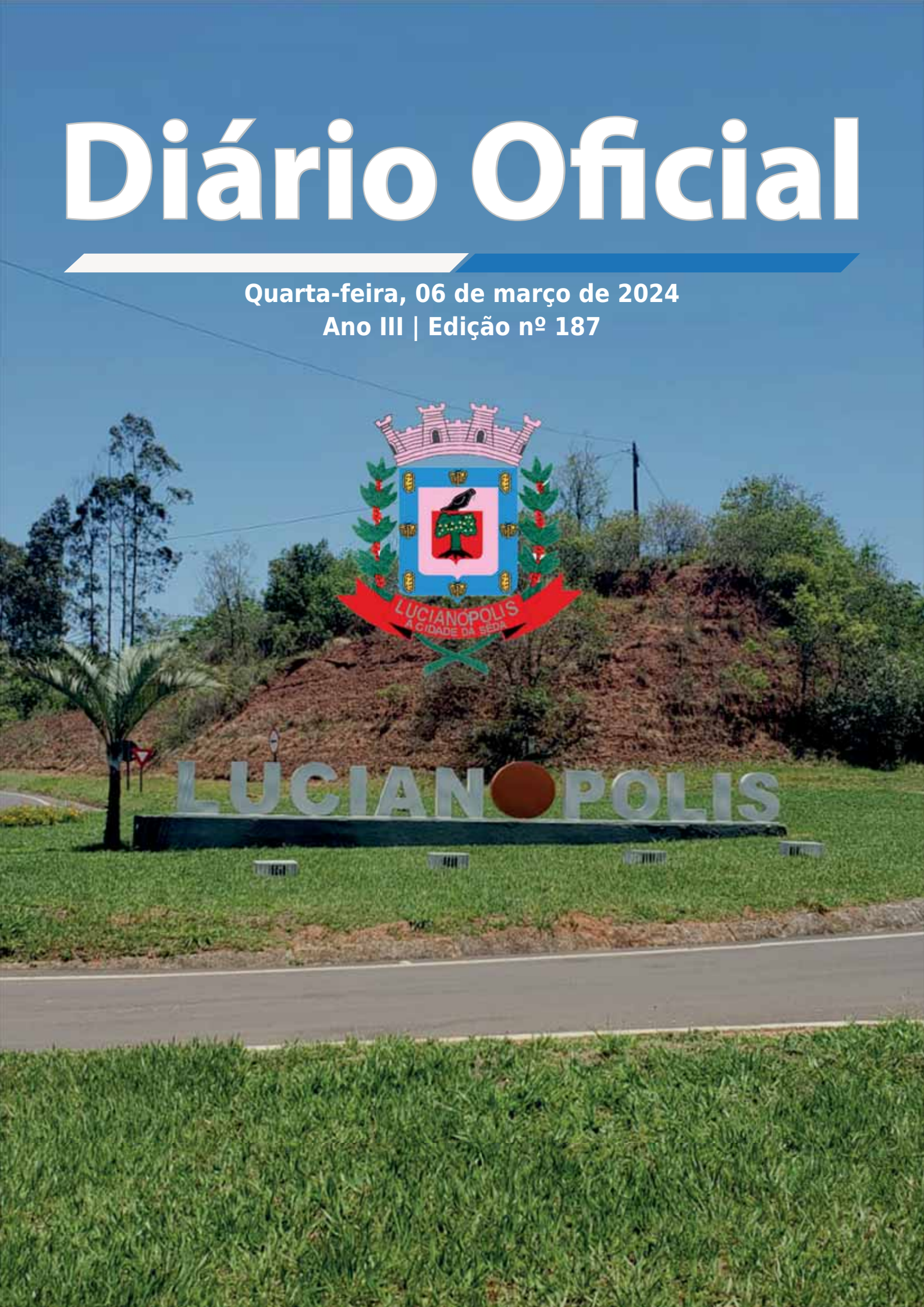
Diário Oficial

Quarta-feira, 06 de março de 2024
Ano III | Edição nº 187



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Indicações 10
Atos de Mesa 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

LEI N°. 1.833 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas".

***HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2023 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2023, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 135.214,66 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.833 de 05 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo **Unidade Orçamentária**: Departamento Municipal de Saúde **Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações 310.000 – Saúde Geral	135.241,66

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.833 de 05 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2023	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023	1.297.721,05
(menos)	
Superávit Financeiro- 2023	5.462.512,78
(igual)	
Saldo Anterior	4.623.732,73
Valor do Crédito Adicional	135.241,66
(menos)	
Saldo a ser Utilizado	4.488.491,07

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01
OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 135.214,66

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES. PR. GOVERN.
Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Reforma da UBS Lauro Borges
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
135.214,66

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 135.214,66

Decretos

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.222 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial "

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.833 de 05 de março de 2024;*

DECRETA .....

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 135.214,66 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º do Decreto 2.222 de 05 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo **Unidade Orçamentária**: Departamento Municipal de Saúde **Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações 310.000 – Saúde Geral	135.241,66

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º do Decreto 2.222 de 05 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2023	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023	1.297.721,05
(menos)	
Superávit Financeiro- 2023	5.462.512,78
(igual)	
Saldo Anterior	4.623.732,73
Valor do Crédito Adicional	135.241,66
(menos)	
Saldo a ser Utilizado	4.488.491,07

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO N.º 07/2024

Vereador JOSÉ EDUARDO BONACI, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 155 e 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, que intensifique a segurança do nosso município e dos órgãos públicos em geral, com a instalação de câmeras de vigilância, se possível, com identificação facial.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que a presente indicação é necessária, primeiramente para recobrar a indicação de autoria do Vereador JOILTO MOREIRA GOMES, apresentada em 17 de abril de 2017, bem como, as várias cobranças de Parlamentares desta Casa de Leis.

Lembro às autoridades municipais que recentemente tivemos um caso de invasão e roubo nas novas instalações da Prefeitura Municipal, e, ao que parece, até hoje não identificaram os culpados e nenhum equipamento foi recuperado.

Assim, as câmeras de vigilância, tanto nos prédios públicos, como nas entradas da cidade, passam a ser de extrema necessidade para garantir a segurança e identificação rápida de pessoas más intencionadas. A disponibilização das filmagens à Polícia Militar reduzia drasticamente qualquer tentativa de roubo, assalto, etc., sem mencionar que as câmeras protegeriam não só os prédios públicos, mas também todo o seu entorno.

Sendo o que justifico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO BONACI

Vereador

.....

INDICAÇÃO N.º 08/2024

Vereador JOSÉ EDUARDO BONACI, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 155 e 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, que estude a viabilidade de construir uma base própria da Polícia Militar, se possível, no Centro Comunitário, localizada no Núcleo Belmiro Jorge Amaro.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que a presente indicação é necessária para trazer mais dignidade aos policiais militares tão dedicados em proteger nosso município e seus cidadãos. São eles que, nos momentos mais perigosos entram em ação e defendem a população dos malfeitores e perigos iminentes.

Fato é que a base está em uma casa residencial, sem qualquer tipo de segurança que deixam esses policiais expostos, quando o correto é que eles fiquem em locais estratégicos, com ampla visão e com os devidos resguardos.

Sendo assim, o Centro Comunitário está localizado em local extremamente estratégico, isto é, próximo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRAS e da Unidade Básica de Saúde, sem mencionar que o local privilegia a visão de uma parte considerável da cidade. O local ainda possui amplas saídas emergências que permite uma ação mais rápida e eficaz do policiamento.

Acredito que nenhum Parlamentar e até mesmo a população em geral se oporia a tal atitude nobre da Administração Pública.

Sendo o que justifico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO BONACI

Vereador

.....

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 13, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"INCORPORA ÁREA QUE ESPECIFICA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1° - Fica incorporado ao perímetro urbano do município de Lucianópolis, estabelecido pela Lei nº 766 de 16 de novembro de 1987 e alterações posteriores; área de terra denominada Granja São Pedro, que consta pertencer ao Espólio de Olival Bim e Irene Baptista Bim, matricula de origem nº 474 do CRI de Duartina, com os seguintes limites e confrontações abaixo descritas:

I –Gleba 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, cravado no vértice de confrontação entre o Lote 11A e o Lote 12; deste, segue confrontando com Lote 11A - Gleba E de Edmir José Gregório - Posse, com o seguinte azimute e distância: 3°18'50" e 10,35 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Lote 1 - Quadra C do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Aparecida Dias Borborema - matricula 12.184, com o seguinte azimute e distância: 3°18'50" e 9,64 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Lote 2 - Quadra C do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Fabiana Marcelina Carlos - matricula 12.185, com o seguinte azimute e distância: 3°18'50" e 9,00 m até o vértice **4**; deste, segue confrontando com Lote 3 - Quadra C do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de José Ribeiro de Andrade - matricula 12.186, com o seguinte azimute e distância: 3°18'50" e 9,00 m até o vértice **5**; deste, segue confrontando com Lote 4 - Quadra C do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Elizabete de Souza - matricula 12.187, com o seguinte azimute e distância: 3°18'50" e 2,00 m até o vértice **6**; deste, segue confrontando com Lote 8 - Quadra C do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Lúcio Aparecido da Silva - matricula 12.191, com o seguinte azimute e distância: 93°18'50" e 20,00 m até o vértice **7**; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Piazentin de Prefeitura Municipal de Lucianópolis - matricula 12.210, com o seguinte azimute e distância: 183°18'50" e 40,00 m

até o vértice **8**; deste, segue confrontando com Lote 12 - Quadra E do Conjunto Habitacional "Belmiro Jorge Amaro" de Israel Firmino - matricula 8.143, com o seguinte azimute e distância: 273°18'50" e 20,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Gleba 3: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, cravado no vértice de confrontação entre a Rua Napoleão Lucca e o Lote 1; deste, segue confrontando com Rua Napoleão Lucca de Prefeitura Municipal de Lucianópolis - matricula 7.813, com o seguinte azimute e distância: 273°54'04" e 20,00 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Piazentin de Prefeitura Municipal de Lucianópolis - matricula 12.210, com o seguinte azimute e distância: 3°12'33" e 40,00 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Lote 1 - Quadra D do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Inez Aparecida de Moura - matricula 12.192, com o seguinte azimute e distância: 93°54'04" e 20,00 m até o vértice **4**; deste, segue confrontando com Lote 1 - Quadra 46 de Congregação Cristã no Brasil - matricula 6.541, com o seguinte azimute e distância: 183°12'33" e 40,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – Gleba 4 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, cravado no vértice de confrontação entre o Lote 6 e o Lote 5; deste, segue confrontando com Lote 5 - Quadra G do Conjunto Habitacional "Belmiro Jorge Amaro" de Geny Ferreira Brandão - matricula 8.168, com o seguinte azimute e distância: 272°26'06" e 20,00 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Rua Francisco Maldonado de Prefeitura Municipal de Lucianópolis - matricula 12.211, com o seguinte azimute e distância: 2°17'11" e 40,00 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Lote 1 - Quadra E do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Lucimara de Barros - matricula 12.198, com o seguinte azimute e distância: 92°20'47" e 20,00 m até o vértice **4**; deste, segue confrontando com Lote 3 - Quadra E do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Lilian Aparecida de Souza - matricula 12.200, com o seguinte azimute e distância: 182°23'24" e 10,00 m até o vértice **5**; deste, segue confrontando com Lote 4 - Quadra E do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Vanderlei Miranda - matricula 12.201, com o seguinte azimute e distância: 181°44'19" e 10,00 m até o vértice **6**; deste, segue confrontando com Lote 5 - Quadra E do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Cícera Coltro - matricula 12.202, com o seguinte azimute e distância: 182°40'58" e 10,00 m até o vértice **7**; deste, segue confrontando com Lote 6 - Quadra E do Conjunto Habitacional "Olival Bim" de Antonio Alves Lamin Neto - matricula 12.203, com o seguinte azimute e distância: 182°20'03" e 10,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

.....

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 14, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO À EMPRESA SELMA BARBOSA DA COSTA MANTOVANELLI– ME"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucianópolis autorizada a alienar a favor da Empresa Selma Barbosa da Costa Mantovanelli – ME", CNPJ nº 15.205.225/0001-51, *por doação*, uma gleba de terra, localizada no Distrito Industrial II, área remanescente da Matrícula nº 7055, do CRI de Duartina, nesta cidade de Lucianópolis com os seguintes roteiros e confrontações;

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 113, cravado na confrontação com a faixa de domínio da Rodovia e terras do Lote "01"; daí segue com o rumo de 45°51'57" NW, confrontando com o Lote "01" objeto da matrícula n° 7.898 do CRI de Duartina-SP, percorrendo uma distância de 121,65 metros até encontrar o marco 132, daí segue com rumo de 64°31'25" NE, confrontando com a Rua I (Sr. Olival Bim e outros) percorrendo uma distância de 108,37 metros até encontrar o marco 131, daí segue com rumo de 45°52'00" SE, confrontando com a área verde (Sr. Olival Bim e outros) percorrendo uma distância de 121,65 metros até encontrar o marco 113, daí segue com rumo de 64°31'25" SW, confrontando com a Rodovia SP-315, percorrendo uma distância de 108,37 metros até encontrar o marco 133, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 12.357,24 m^2.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, inclusive de lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta de empresa beneficiária da doação.

Art. 3º - Para os fins previstos no "Caput", do Artigo 99, da LOM, o imóvel objeto desta doação foi avaliado em R$ 505.961,00 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e um reais)

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 15, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI Nº 07/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2023 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2023, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 135.214,66 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo **Unidade Orçamentária**: Departamento Municipal de Saúde **Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações 310.000 – Saúde Geral	135.241,66

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2023	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023 **(menos)**	1.297.721,05
Superávit Financeiro- 2023 **(igual)**	5.462.512,78
Saldo Anterior	4.623.732,73
Valor do Crédito Adicional (menos)	135.241,66
Saldo a ser Utilizado	4.488.491,07

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01
OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 135.214,66

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES. PR. GOVERN.
Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Reforma da UBS Lauro Borges
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
135.214,66

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 135.214,66

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 16, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Reajusta o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis reajustado em R$ 12.597,53 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), na conformidade da tabela I que faz parte integrante dessa lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

DOS SUBSÍDIOS

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2024.

CARGO	SUBSÍDIOS – R$
PREFEITO MUNICIPAL	12.597,53

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

a. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, as despesas decorrentes desta Lei terão os seguintes impactos econômico-financeiros:

Base de cálculo para a estimativa de impacto:

Cargo	**Valor Reajustado – R$**
Prefeito Municipal	R$ 12.597,53

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo.

Para a estimativa de impacto foi considerando apenas o exercício de 2024, compreendido os meses de março à dezembro (10 meses). Para os exercícios de 2025 em diante, aplicar-se-á a Lei nº 1.807 de 22 de agosto de 2023.

Assim, o impacto de 2024 será:

Custo mensal:
Subsídio ..... R$ 12.597,53
Encargos Sociais (INSS Patronal) ..... R$ 2.645,48
Total Mensal ..... R$ 15.243,01

Estimativa anual (10 meses):
Total dos subsídios ..... R$ 125.975,30
Total dos Encargos ..... R$ 26.454,80
Estimativa do Impacto ..... R$ 152.430,10

A Previsão de gasto no GABINETE DO PREFEITO, conforme artigo 3º da Lei nº 1.824 de 05/12/2023, é:

02 – Poder Executivo
02.01 Gabinete do Prefeito ..... R$ 832.025,00

b. Nos termos do artigo 16, inciso II, segue declaração do ordenador de despesa:

Mediante os cálculos acima demonstrados, as despesas têm total previsão na Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretriz Orçamentária para o respectivo exercício de 2024.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*